



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

Lei aprovada no exercício de 2026.

Lei nº 3.115, de 22 de janeiro de 2026.

Lei Promulgada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi após sanção tácita pelo Prefeito, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.454 em 23 de janeiro de 2026.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.604/2025), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: Dionizio Aparecido Viaro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

LEI Nº 3.115/2026

**Concede Título de Utilidade Pública à
Associação Social, Cultural, Educacional e
Esportiva Meninos e Meninas de Vila.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.821.402/0002-27 (Filial), com sede na Rua Ana Goudino Terrão, nº 1036, Jardim São Paulo, neste Município, pela promoção da educação, a cultura e a assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos entre os praticantes do esporte do Município.

Art. 2º A Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila, deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

LEI Nº 3.115/2026

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de janeiro de 2026.

**DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:6145
7779153
DIONIZIO APARECIDO VIARO**

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
27390091000175, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=DIONIZIO APARECIDO
VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2026.01.22 13:33:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
LEI Nº 3.115/2026

Concede Título de Utilidade Pública à
Associação Social, Cultural, Educacional e
Esportiva Meninos e Meninas de Vila.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,**
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA
a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de
Utilidade Pública à Associação Social, Cultural, Educacional e
Esportiva Meninos e Meninas de Vila, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ 49.821.402/0002-27 (Filial),
com sede na Rua Ana Goudino Terrão, nº 1036, Jardim São
Paulo, neste Município, pela promoção da educação, a cultura e
a assistência social como instrumento de promoção, defesa e
proteção da infância, da adolescência, da juventude e de
adultos entre os praticantes do esporte do Município.

Art. 2º A Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva
Meninos e Meninas de Vila, deverá observar o disposto no art.
7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de janeiro de
2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:9A8409F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/01/2026. Edição 3454

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2/2026

**Concede Título de Utilidade Pública à
Associação Social, Cultural, Educacional e
Esportiva Meninos e Meninas de Vila.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea *d* do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei nº 3.604/2025, de autoria do vereador **Dionizio Aparecido Viaro**;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido projeto de lei foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 19/12/2025, através do ofício nº 191/2025/CMS;

CONSIDERANDO que os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que a composição do Poder Legislativo que vai promulgar a lei não ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, por parte do prefeito, do Projeto de Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2/2026

3.604/2025, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou pela sua aprovação, e nem por veto;

CONSIDERANDO o teor do inciso IV do art. 18 e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e a alínea *d* do inciso VII do art. 33, do Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 3.115/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 3.604/2025, do vereador Dionizio Aparecido Viaro, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 de janeiro de 2026.

**DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:6145
7779153**

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
27390091000175, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=DIONIZIO APARECIDO
VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2026.01.23 13:40:52-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2/2026

LEI Nº 3.115/2026

**Concede Título de Utilidade Pública à
Associação Social, Cultural, Educacional e
Esportiva Meninos e Meninas de Vila.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.821.402/0002-27 (Filial), com sede na Rua Ana Goudino Terrão, nº 1036, Jardim São Paulo, neste Município, pela promoção da educação, a cultura e a assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos entre os praticantes do esporte do Município.

Art. 2º A Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila, deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2/2026

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO
APARECIDO
VIARO:614577791
53
DIONIZIO APARECIDO VIARO

Assinado digitalmente por DIONIZIO
APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=27390091000175, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=
DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.01.23 13:53:45-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara

[Assinado digitalmente]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2/2026

Concede Título de Utilidade Pública à
Associação Social, Cultural, Educacional e
Esportiva Meninos e Meninas de Vila.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo inciso IV do art. 18, e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e alínea *d* do inciso VII do art. 33 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei nº 3.604/2025, de autoria do vereador **Dionizio Aparecido Viaro**;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo do referido projeto de lei foi encaminhado e recebido pelo Poder Executivo na data de 19/12/2025, através do ofício nº 191/2025/CMS;

CONSIDERANDO que os prazos previstos neste Regimento Interno não correrão durante os períodos de recesso;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico fora legalmente formalizado, não há quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que a composição do Poder Legislativo que vai promulgar a lei não ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve a sanção tácita, por parte do prefeito, do Projeto de Lei nº 3.604/2025, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, não se manifestou pela sua aprovação, e nem por veto;

CONSIDERANDO o teor do inciso IV do art. 18 e §§ 1º, 3º e 7º do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e a alínea *d* do inciso VII do art. 33, do Regimento Interno que, no silêncio do Prefeito, cabe ao Presidente da Câmara a promulgação;

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 3.115/2026, oriunda do Projeto de Lei nº 3.604/2025, do vereador Dionizio Aparecido Viaro, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º Publique-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

LEI Nº 3.115/2026

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.821.402/0002-27 (Filial), com sede na Rua Ana Goudino Terrão, nº 1036, Jardim São Paulo, neste Município, pela promoção da educação, a cultura e a assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos entre os praticantes do esporte do Município.

Art. 2º A Associação Social, Cultural, Educacional e Esportiva Meninos e Meninas de Vila, deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:F8F798F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/01/2026. Edição 3454

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>